



ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2025-SMS.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2025-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA - IGC, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9***102**** e CPF nº 830.643.***-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominada **CONCEDENTE**, e **INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA – IGC**, pessoa jurídica de direito privado CNPJ/MF Nº 24.127.105/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Santana Junior, nº3000, sala 700 a 708, Bairro Cocó, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representado pelo seu presidente, o **Sr. HERBERT PESSOA LOBO**, brasileiro, divorciado, administrador, inscrito no CPF sob o nº ***.266.7**-91 e portador da Cédula de identidade nº26**5***3 SSP-CE, resolvem celebrar o presente **ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO**, decorrente do chamamento público nº CH25001-SMS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto o incremento de **R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais)** ao valor global do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2025-SMS**, referente, a CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL, SEM FINS LUCRATIVOS, ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL ESTEVAM PONTE (HMEP), DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, CE decorrente da solicitação, conforme consta no processo nº **P403738/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Conforme a média mensal destinada diretamente ao HMEP para o repasse do piso da enfermagem, solicitamos o aditivo no valor de **R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais)** no período de 12 (doze) meses a serem incluídos no contrato nº 001/2025-SMS.

CLAUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento o edital do Chamamento público nº CH 25001 - SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto.



CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob as dotações orçamentárias a seguir:

0701.10.302.0073.2376.33508500.1500100200 - Municipal
0701.10.302.0073.2376.33508500.1600000000 - Federal
0701.10.302.0073.2376.33508500.1605000000 - Federal piso de enfermagem
0701.10.302.0073.2376.33508500.1621000000 - Estadual
0701.10.302.0073.2376.33508500.1706000000 - Federal emenda

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente TERMO DE ADITIVO, assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sobral-CE, data da última assinatura digital.



Documento assinado digitalmente
FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
Data: 18/09/2025 09:07:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
CONCEDENTE

HERBERT PESSOA LOBO
Assinado de forma digital por HERBERT PESSOA LOBO:68226675391
Dados: 2025.09.17 14:11:02 -03'00'

HERBERT PESSOA LOBO
CPF nº ***.266.7**-91
CONVENENTE

Documento assinado digitalmente
ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO
Data: 18/09/2025 10:07:47
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO
COORDENADORA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1.



Documento assinado digitalmente
DAVI DE PAULA JOVENTINO
Data: 17/09/2025 16:35:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2.



Documento assinado digitalmente
MARIA RITA PAIVA DE LOIOLA
Data: 18/09/2025 10:11:09
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONSIDERANDO a finalidade da Secretaria Municipal da Educação em zelar pelo patrimônio público, colaborando com a padronização dos conceitos, normas e procedimentos para a execução das atividades de gestão dos bens de consumo em almoxarifado e de bens móveis de uso permanente das escolas públicas municipais de Sobral/CE; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1890, de 14 de Junho de 2017, a qual regulamenta a gestão patrimonial dos bens de consumo em almoxarifado e dos bens móveis de uso permanente no âmbito do Poder Executivo Municipal; RESOLVE: Art. 1º Fica instituída as comissões de administração, gestão e controle dos bens de consumo em almoxarifado e dos bens móveis de uso permanente no âmbito das escolas públicas municipais de Sobral/CE, conforme disposto no Anexo Único desta portaria. Art. 2º Os servidores designados por esta portaria terão as seguintes responsabilidades: I - administrar os bens móveis para manter e controlar adequadamente o parque patrimonial da unidade de ensino; II - se responsabilizar pela movimentação e guarda dos bens móveis patrimoniais na unidade de ensino correspondente; III - registrar e controlar os bens materiais, através de processamento eletrônico de dados; IV - otimizar os métodos de controle, localização, aproveitamento e desfazimento dos materiais evitando a perda ou extravio dos mesmos; V - receber, guardar e armazenar os materiais obedecendo as determinações legais; VI - realizar o cadastramento de todos os bens incorporados ao patrimônio da escola municipal, controlando a sequência do número de registro de tombamento; VII - manter os bens devidamente identificados com plaquetas ou etiquetas, ou outro meio, procurando substituí-las tão logo tenha conhecimento de ilegitimidade ou perda; VIII - supervisionar os setores da escola quanto ao bom uso e guarda dos seus bens; IX - registrar e controlar toda e qualquer movimentação de bens, emitindo os respectivos termos; X - comunicar a saída do patrimônio móvel sob sua guarda à comissão de administração, gestão e controle dos bens de consumo em almoxarifado e dos bens móveis de uso permanente da Secretaria Municipal da Educação (SME); XI - acompanhar o estado de conservação dos bens patrimoniais das respectivas unidades de ensino; XII - Quando as comissões instituídas por esta portaria classificar o bem como “inservível”, esta deverá elaborar laudo/parecer, que atesta a referida condição, bem como adotar as devidas providências junto à Comissão de administração, gestão e controle dos bens de consumo em almoxarifado e dos bens móveis de uso permanente da Secretaria Municipal da Educação (SME), a fim de iniciar o processo de leilão e a baixa desses bens no Sistema, devendo manter constante vigilância sobre os referidos bens, sob sua guarda, até encaminhá-los aos depósitos de armazenamento para aguardar a realização de transferências, leilão ou doação; XIII - observar a existência de garantia dos bens quando solicitado consertos ou comunicados sua quebra ou mau funcionamento; XIV - dar ciência à comissão de administração, gestão e controle dos bens de consumo em almoxarifado e dos bens móveis de uso permanente da Secretaria Municipal da Educação (SME) sobre o desaparecimento de bens de uso permanente pertencentes à escola municipal sob sua disposição; XV - solicitar a instauração de processo de Sindicância sobre o desaparecimento de bens de uso permanente pertencentes à escola municipal; XVI - responder pelas informações relativas a gestão de bens móveis perante os órgãos de controle externo e interno; XVII - o recebimento, guarda/armazenamento e distribuição de materiais; XVIII - receber e conferir os materiais adquiridos ou cedidos de acordo com o documento de entrega; XIX - receber, conferir, armazenar e registrar os materiais em estoque na escola municipal; XX - organizar e manter atualizado o registro de estoque do material existente na escola municipal; XXI - estabelecer as necessidades de aquisição dos materiais de consumo para fins de reposição de estoque, bem como solicitar sua aquisição e evitar que não ocorra a falta desses materiais; XXII - acompanhar e controlar o prazo de validade dos materiais de consumo; XXIII - manter os sistemas eletrônicos relativos ao patrimônio devidamente atualizados observando inserção de registro relativo a todo e qualquer material de consumo e de bem de uso permanente adquiridos ou colocados à disposição da escola municipal para a realização de suas atividades; XXIV - atualizar periodicamente o inventário de bens da escola municipal; XXV - tomar providências quando constatado o mau uso do patrimônio da escola municipal; XXVI - providenciar a abertura de processo administrativo de sindicância quando constatado sinistro ou o desaparecimento de materiais de consumo e de bens de uso permanente pertencente à escola municipal; XXVII - realizar o inventário de bens da escola municipal, apresentando relatórios quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos materiais em uso com os registros patrimoniais e cadastrais, concluindo os relatórios obrigatórios

anuais; XXVIII - atuar, junto à Comissão de administração, gestão e controle dos bens de consumo em almoxarifado e dos bens móveis de uso permanente da Secretaria Municipal da Educação (SME), para o cumprimento das legislações relativas à matéria desta portaria; XXIX - obedecer ao que dispõe o Decreto Municipal nº 1890, de 14 de Junho de 2017 e suas alterações; XXX - Ao tomar ciência de qualquer sinistro, desaparecimento, furto ou roubo de materiais de consumo ou bens de uso permanente, comunicar imediatamente às autoridades competentes, inclusive com o registro do Boletim de Ocorrência com seus respectivos tombamentos. XXXI - providenciar a abertura de processo administrativo de sindicância quando constatado sinistro ou o desaparecimento de materiais de consumo e de bens de uso permanente pertencente à SME; XXXII - desenvolver outras atividades correlatas. Art. 3º As Comissões constituídas por esta portaria têm a responsabilidade solidária de cumprir todas as normas estabelecidas por este instrumento, sob pena de abertura de processo administrativo para apuração das ações e/ou omissões praticadas. Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. Sobral (CE), Data da assinatura eletrônica CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA - Secretária Executiva da Educação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 480/2025 - SME			
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE DOS BENS DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO E DOS BENS MÓVEIS DE USO PERMANENTE NO ÂMBITO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE SOBRAL/CE			
ESCOLAS	PRESIDENTE	MEMBRO	
CEI ARMANDO FREITAS PEREIRA	ANA CELIA DIAS OLIVEIRA	FRANCISCA JAMILE SILVA	FRANCISCA JAMILE SILVA
CEI ARRY ROCHA DE OLIVEIRA	ERLANDA GREGÓRIO DOS SANTOS	MARIA DANIELE OLIVEIRA LIMA	MARIA DANIELE OLIVEIRA LIMA
CEI DARCY RIBEIRO	DAVIDA SOUSA DOS SANTOS	VALDIA SILVA DOS SANTOS	VALDIA SILVA DOS SANTOS
CEI DOROTA GONDIM	GEISAMARA MORAES GONÇALVES	YOLANDA DOUGLAS MORAES	YOLANDA DOUGLAS MORAES
CEI DOLORES LUSTOSA	AMANDA BEZERRA LOPES LIMA	MARIA SIMONE DA SILVA CUSTOIRO RODRIGUES	MARIA SIMONE DA SILVA CUSTOIRO RODRIGUES
CEI DOMINGOS OLIMPIO	JOANA MARIA DO ESPÍRITO SANTO	MARIA APRECIADA BARBOSA DOS SANTOS	MARIA APRECIADA BARBOSA DOS SANTOS
CEI FRANCISCO CLEMENTE BALBINO	MARIA REIZA PEREIRA DE MATOS ASSIMIRO	MARIA CLEIA ARIEIRO DOS SANTOS	MARIA CLEIA ARIEIRO DOS SANTOS
CEI FRANSQUINIA OLIVEIRA	BETANILARAULO DE LIMA	GISLANDIA DE SOUSA COSTA	GISLANDIA DE SOUSA COSTA
CEI GUARACY PARENTE	ANA NILDA CABRAL DOS SANTOS FERREIRA	LUANA DA SILVA OLIVEIRA	LUANA DA SILVA OLIVEIRA
CEI IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA	CELIA MARIA RODRIGUES AGUIAR	ANA MARIA DOS SANTOS TORRES	ANA MARIA DOS SANTOS TORRES
CEI IRMA ANISIA ROCHA	DEBETA RODRIGUES DE SOUSA	VALDENICE SILVA DUARTE	VALDENICE SILVA DUARTE
CEI IVONIR AGUIAR	ROSA MARIA MADRUGA CAVALCANTE	FRANCISCA LINDAGELA RIPPADO NUNES	FRANCISCA LINDAGELA RIPPADO NUNES
CEI JACYA PIMENTEL	FLAVIANA DE SOUSA SAMPAIO	CELIA DA SILVA LIMA	CELIA DA SILVA LIMA
CEI JEAN TORREZ TRINDADE NETO	CAETANA LELIA ARRUDA LINO	FRANCISCO DE ASSIS LOPES JUVENCO	FRANCISCO DE ASSIS LOPES JUVENCO
CEI JOAOIM LILAS	LUÍSA MARIA TRINDADE LIMA	ERIDIANA MARIA DOS SANTOS CAMPAPO	ERIDIANA MARIA DOS SANTOS CAMPAPO
CEI JOSE LAURENO DA SILVA	ANA CRISTINA RIBEIRO MORAIS	MARTA MARIA FERREIRA OLIVEIRA	MARTA MARIA FERREIRA OLIVEIRA
CEI MARGARIDA MARIA DE ABREU SILVA	THAIS LACEDENA DE AZEVEDO	SILVIA REGINA DE SOUZA OLIVEIRA CFI	SILVIA REGINA DE SOUZA OLIVEIRA CFI
CEI MARIA HELENA	ANITA MORAES MELO	ERIDIANA SOUSA COELHO	ERIDIANA SOUSA COELHO
CEI MARIA LUIS SOUZA	FRANCISCA SUELI A BRAGA SOUSA	BRUNA MARIA OLIVEIRA NUNES	BRUNA MARIA OLIVEIRA NUNES
CEI MARIA LUCIANA LOPES LIMA	NAIARA CRISTINA DE SOUSA COSTA	MARIA LUCIA DE FATIMA RODRIGUES FEIJÓ	MARIA LUCIA DE FATIMA RODRIGUES FEIJÓ
CEI MIGUEL SOUZA	OSMAR CORREIA BARBOSA LITTO	FRANCISCA LUCIA DE SOUSA	FRANCISCA LUCIA DE SOUSA
CEI ONIDES PESSOA DIAS	ANA PAULA MARTINS FARIAS VASCONCELOS	PAULO CESAR PEREIRA DA SILVA	PAULO CESAR PEREIRA DA SILVA
CEI PADRE JOAO MENDES LIRA	JAMILE LIMA DA CUNHA	FRANCISCA LANA MENDES OLIVEIRA	FRANCISCA LANA MENDES OLIVEIRA
CEI PROF. MARIA JOSE CAENEDIO	LEIDILMA TOMAZ DE SA	FRANCISCA MARIA DE LIMA	FRANCISCA MARIA DE LIMA
CEI RAMIMOLINA OLGA	ADRIANA BONDI DE SOUZA	MARIA ELMA DE BRITO ALMEIDA	MARIA ELMA DE BRITO ALMEIDA
CEI SERGIO BARBOSA	LIANA ANDRADE DE LIMA	MARIANA SILVA FILOMENO	MARIANA SILVA FILOMENO
CEI TERESINHA MARINHO VIANA	FRANCISCA ANA LUIZ MOUTAS	MARIA LUCIA BRONDI DE SOUSA	MARIA LUCIA BRONDI DE SOUSA
CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS	MARIA VALDEZ SERAFIM DELMIRO	ANDREIA GOMES SANTANA	ANDREIA GOMES SANTANA
CEI TEREZINHA DE JESUS PONTES ARAUJO	MARIA LUCILLE HOLANDA DE SOUSA	ANA ALEICE XIMENES PONTES BRAZ	ANA ALEICE XIMENES PONTES BRAZ
CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA	FRANCISCA ROSEMARIA DOS SANTOS AGUIAR	MARIA LUCIA DE SOUSA	MARIA LUCIA DE SOUSA
CEI VALTER VASCONCELOS	PANDIRA MARIA SOARES GUEDES	ANTONIO QUIDANILLO RODRIGUES MELO	ANTONIO QUIDANILLO RODRIGUES MELO
CEI MARIA MENESZ CRISTINO	FRANCISCA JOELMA XAVIER DE OLIVEIRA	ANTONIO GONCALO ROCHA DO NASCIMENTO	ANTONIO GONCALO ROCHA DO NASCIMENTO
CEI ANTONIO VASCONCELOS	FRANCISCA LUCIANA DE OLIVEIRA	FRANCISCA LUCIANA DE OLIVEIRA	FRANCISCA LUCIANA DE OLIVEIRA
ESCOLA ANTONIO CUSTOIRO DE AZEVEDO	ROBERTO RIBEIRO DE SOUSA	MARIA LUCIANA DE MORAIS GOMES	MARIA LUCIANA DE MORAIS GOMES
ESCOLA ANTONIO MENDES CAENEDIO	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SANTANA	FRANCISCA LANA MENDES OLIVEIRA	FRANCISCA LANA MENDES OLIVEIRA
ESCOLA CARLOS FERREIRA	ANA JULIANA FERREIRA DIAS	MARIA LUCIANA DE MORAIS GOMES	MARIA LUCIANA DE MORAIS GOMES
ESCOLA CORONEL ARAUJO CHAVES	BITA DE CASSIA PINTO	ROSANE DIAS CAMILO	ROSANE DIAS CAMILO
ESCOLA DEILZA LOPES	FRANCISCO MARCIO MELO RODRIGUES	FRANCISCA ROGELIA SALES DE VASCONCELOS	FRANCISCA ROGELIA SALES DE VASCONCELOS
ESCOLA EMPEDADO FRANCISCO MONTE	JANUÁRIO TEIXEIRA PEREIRA	FRANCISCO DE ASSIS LOPES JUVENCO	FRANCISCO DE ASSIS LOPES JUVENCO
ESCOLA DOROTEA TOMAZ RAMOS	ANTONIA TAINA SILVA DE AZEVEDO	ANTONIA FELIX MOURA JUNIOR	ANTONIA FELIX MOURA JUNIOR
ESCOLA EMILIO SENIOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	KATIA MARIA ARAUJO DRUMOND	FRANCISCA LUCIANA DE MORAIS GOMES	FRANCISCA LUCIANA DE MORAIS GOMES
ESCOLA FORTO RIBEIRO DA SILVA	ROSSA ROSSELA ARAUJO PONTES	FRANCISCA LUCIANA DE MORAIS GOMES	FRANCISCA LUCIANA DE MORAIS GOMES
ESCOLA FRANCISCO AGUIAR	FRANCISCA HELIA DOS SANTOS LOPES	AILANA CARVALHO DE SOUZA	AILANA CARVALHO DE SOUZA
ESCOLA FREDERICO ALTO CORREIA	ELIZIO ALMEIDA MOURA	MARIA VANUZA DE MESQUITA	MARIA VANUZA DE MESQUITA
ESCOLA GREGÓRIO RODRIGUES	FRANCISCO LUIZ RODRIGUES DA SILVA	FRANCISCO DE ASSIS LOPES JUVENCO	FRANCISCO DE ASSIS LOPES JUVENCO
ESCOLA JACIRIA MENDES	KAROL ALVES MONTENEGRO	VALÉRIO SILVA DE FRANCA	VALÉRIO SILVA DE FRANCA
ESCOLA JOAQUIM BARRETO LIMA	ANA PAULA DA SILVA COELHO	ANTONIA ALVES SANTOS FREIRE	ANTONIA ALVES SANTOS FREIRE
ESCOLA JOSE ARIMATEIA ALVES	JAQUELINE MENDINHA BATISTA	ROSEVANIA FARIAS LIMA	ROSEVANIA FARIAS LIMA
ESCOLA JOSE DA MATTA	NARA IMBAALI QUIROQUE ARAUJO	MARIA EDGEMARIA BARBOSA ALcantara de MELO	MARIA EDGEMARIA BARBOSA ALcantara de MELO
ESCOLA JOSE EMERSON DE MORAES	CAMILA SILVA NASCIMENTO	FRANCISCO TIAGO BRANDE DE SOUSA MACIEL	FRANCISCO TIAGO BRANDE DE SOUSA MACIEL
ESCOLA JOSE INACIO GOMES PARENTE	ANDREA TERCIA PARENTE JARDIM FERNANDES	ANDRESSA DE SOUZA RODRIGUES	ANDRESSA DE SOUZA RODRIGUES
ESCOLA JOSE LEONCIO	VIVIANE FERNANDES DOS ANJOS	EDINE MESQUITA DA SILVA	EDINE MESQUITA DA SILVA
ESCOLA JOSE PARENTE PRADO	BRUNA MARIA RODRIGUES GOMES	MARIA GEORGE ARAUJO RIBEIRO	MARIA GEORGE ARAUJO RIBEIRO
ESCOLA LONILDA GOMES PARENTE	CLIANE XIMENES PONTES	ELIANE DA GOMES PARENTE	ELIANE DA GOMES PARENTE
ESCOLA MARCEL MARINHO	ROSALIA MARIA NOROJIMA ARAUJO	JANIELLE PEREIRA LORENTO	JANIELLE PEREIRA LORENTO
ESCOLA MARIA DAS GRACAS TEIXEIRA PONTES	ANTONIA DE JESUS BATISTA RODRIGUES	FRANCISCA LUCIANA DE MORAIS GOMES	FRANCISCA LUCIANA DE MORAIS GOMES
ESCOLA MARIA DO CARMO ANDRADE	ELIDA JANE FORNIO FARIAS	FRANCISCA LUCIANA DE MORAIS GOMES	FRANCISCA LUCIANA DE MORAIS GOMES
ESCOLA MASSILSON SARGA DE ALBUQUERQUE	RAIMUNDO MOURA ALMEIDA JUNIOR	SILVIA CELIA GRACIACON DE SOUSA	SILVIA CELIA GRACIACON DE SOUSA
ESCOLA MOCIMIA RODRIGUES	JOANA MARIA RIBEIRO PARENTE FERREIRA	FRANCISCA LUCIANA DE MORAIS GOMES	FRANCISCA LUCIANA DE MORAIS GOMES
ESCOLA NETINHA CASTELO	UTICIRIA MARIA OLIVEIRA ARAUJO SOBRINHA	MARIA ASSUNÇÃO ARAUJO CARNEIRO	MARIA ASSUNÇÃO ARAUJO CARNEIRO
ESCOLA ORTEO BARBOSA	LEILA MOURA MESQUITA	ANA BRENDA DA SILVA DO MONTE	ANA BRENDA DA SILVA DO MONTE
ESCOLA OSMAZ DE SA PONTES	JOSE JAIR BRANDAO	MARIA VIVIANE FERREIRA	MARIA VIVIANE FERREIRA
ESCOLA PAULINO PINTO	KARLVANE PIMENTA DE CARVALHO COSTA	MARIA AZEVEDO DE LIMA	MARIA AZEVEDO DE LIMA
ESCOLA PAULO PALHANO	VALDANEA MARIA PEREIRA AGUIAR	NAIANE DA SILVA DE SOUSA	NAIANE DA SILVA DE SOUSA
ESCOLA PAULO ARAUJO	KEILA CONCEIÇÃO PONTES LOPES	NADIA MARIA VIEIRA MENDES	NADIA MARIA VIEIRA MENDES
ESCOLA PERLY FORTA	KEILA PEREIRA DE LIMA	ANA MAURICIA GOMES DE SOUSA RODRIGUES	ANA MAURICIA GOMES DE SOUSA RODRIGUES
ESCOLA RAMONDO NONATO DE SALES	JANIELA FREITAS THORICO	MARIA FLAVIANA ALVES DE OLIVEIRA	MARIA FLAVIANA ALVES DE OLIVEIRA
ESCOLA RAMONDO PIMENTEL GOMES	ANTONIA RAQUEL CHAVES LUCIANO	ANDREA MARRERA	ANDREA MARRERA
ESCOLA RAMONDO SANTANA	CRISTIANE RIBEIRO MENESZ	LUCINETE FELIX ALEXANDRE	LUCINETE FELIX ALEXANDRE
ESCOLA RAUL MONTE	CATIANA SOUSA MORAES	THAYS ILIANA MIRANDA ARAUJO	THAYS ILIANA MIRANDA ARAUJO
ESCOLA TATIANA DE MEDEIROS	JAQUELINE PONTES GOMES	MARIA DO CARMO DOS SANTOS	MARIA DO CARMO DOS SANTOS
ESCOLA VALENTE ANTONIO	FRANCISCO CORDEIRO ANTONIO PINTO DA SILVA	ROBERTO RIBEIRO AGUIAR	ROBERTO RIBEIRO AGUIAR
ESCOLA VERA FORTA	EDIANA DE ARAUJO MATEOS	FRANCISCA LUCIANA DE MORAIS GOMES	FRANCISCA LUCIANA DE MORAIS GOMES
ETI ALZIRA PAULO BRAGA	MIKELLY DE SOUSA SILVA	ANA PAULA MENDES SANT'AGO	ANA PAULA MENDES SANT'AGO
ETI ANTONIO LIZARDIO DE AZEVEDO	ANTONIA FLAVIA PARENTE DA PONTES	YAGO FERREIRA BRAGA	YAGO FERREIRA BRAGA
ETI EDGAR LINDARES	MARIA SANDRA TEIXEIRA PIMENTA	MARIA DO CARMO DOS SANTOS	MARIA DO CARMO DOS SANTOS
ETI ELIDA CAVALCANTE	SONIA MALHADO DA PONTES	ANA CLAUDIA DE SOUSA	ANA CLAUDIA DE SOUSA
ETI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA	JORGE LUIZ ARRUDA COSTA	ELISEU OLIVEIRA SILVA	ELISEU OLIVEIRA SILVA
ETI JOAO DE BESS DO NASCIMENTO	CARLOS AUGUSTO PINTO DE SOUSA	ROBERTO RIBEIRO AGUIAR	ROBERTO RIBEIRO AGUIAR
ETI JOSE FERREIRO DE VASCONCELOS	MARIA ROSIANE MOREIRA DE SAMPAIO	EDMIL RICHARD MATEOS	EDMIL RICHARD MATEOS
ETI LEONIL BRIZOLA	AMANDA GESSICA MESQUITA RAMOS	DANIEL RAMIRO ARRUDA	DANIEL RAMIRO ARRUDA
ETI MARIA DE FÁTIMA SOUZA SILVA	LUIZ EDILEIA LIMA	CARMELITA DE LIMA BRAGA	CARMELITA DE LIMA BRAGA
ETI MARIA DE LOURDES DE VASCONCELOS	BENEDITO DANIEL VILTOR DE MESQUITA	ALINE BRAGA DOS SANTOS AVILA	ALINE BRAGA DOS SANTOS AVILA
ETI MARIA DIAS BRAPPA	AMANDA MARINHO RODRIGUES	CARLINDA MARIA LOPES BARBOSA	CARLINDA MARIA LOPES BARBOSA
ETI MARIA PIRELLE ARRUDA ARAUJO	CARLOS ALBERTO FORTA CAVALCANTE	GERLIANA MARIA TEIXEIRA RODRIGUES CAVALERA	GERLIANA MARIA TEIXEIRA RODRIGUES CAVALERA
ETI MARIA JOSE SANTOS FERREIRA GOMES	YANNA BELLE RODRIGUES MIRANDA	ANTONIO BARTOLOMEU DOS SANTOS	ANTONIO BARTOLOMEU DOS SANTOS
ETI RAMONDO NONATO LIMA	MARCO SHIELLY SILVA GALDINO	LUCIVANIA FERREIRA DE SOUZA	LUCIVANIA FERREIRA DE SOUZA
ETI TEODORO SOARES	ELEUTERIO CARVALHO PONTES ARAUJO	FELIPE ALVES DA SILVA	FELIPE ALVES DA SILVA
ETI VERADOR JOSE MARIA FELIX	ROSILENE MIGUEL SANTOS LIMA	SHIELLY COSTA ARAUJO	SHIELLY COSTA ARAUJO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 001/2025-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Executivo Municipal da Saúde o Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES. CONTRATADA: empresa INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA - IGC, inscrita no CNPJ sob o nº 24.127.105/0001-74. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto o incremento de R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais) ao valor global do CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2025-SMS, referente, a CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL, SEM FINS LUCRATIVOS, ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL ESTEVAO

PONTE (HMEP), DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, CE decorrente da solicitação, conforme consta no processo nº P403738/2025. DO VALOR: Conforme a média mensal destinada diretamente ao HMEP para o repasse do piso da enfermagem, solicitamos o aditivo no valor de R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais) no período de 12 (doze) meses a serem incluídos no contrato nº 001/2025-SMS. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Chamamento público nº CH 25001 - SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Francisco Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Herbert Pessoa Lobo Guimarães. DATA ASSINATURA: 18 de setembro de 2025. Enaile Sousa Lima de Castro - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINFRA, através de seu Secretário Executivo, o Sr. Sávio Carneiro Cavalcante, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato Administrativo em epígrafe, CONSIDERANDO (1) As atribuições da Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA) com relação à execução e fiscalização de obras públicas; CONSIDERANDO (2) que a empresa CONSTRUTORA E & J LTDA é responsável pela obra de EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE; CONSIDERANDO (3) Que a Ordem de Serviço para início do serviço foi emitida dia 11/08/2025; CONSIDERANDO (4) Que o serviço objeto do contrato deveria ter sido iniciado dia 18/08/2025, conforme cláusula contratual; CONSIDERANDO (5) A visita técnica realizada pela equipe de engenharia da SEINFRA no local, a qual constatou o não início dos serviços, VEM, perante V. Sras., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, sejam iniciados os serviços de pavimentação objeto do Contrato nº 07/2025-SEINFRA, sob pena de formalização de processo de apuração de eventual descumprimento das regras do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais, de acordo com CLÁUSULA 12ª - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar a imediata tomada, por parte da Notificante, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral/CE, 12 de setembro de 2025. SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE - Secretário Executivo da Infraestrutura.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P384917/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP25001 - STDE. OBJETO: Contratação de serviço de consultoria especializada, a ser prestado pelo SEBRAE/CE, para execução do Projeto Desenvolve Sobral, com foco na promoção do desenvolvimento socioeconômico sustentável do município, por meio da implementação de ações integradas nos eixos de educação empreendedora, fortalecimento da Sala do Empreendedor, gestão pública, marketing territorial, desburocratização e inovação, que fazem parte do Projeto Cidade Empreendedora, beneficiando diretamente empreendedores locais, gestores públicos e lideranças municipais, com atividades a serem desenvolvidas no município de Sobral/CE, durante o período de agosto de 2025 a agosto de 2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XV, Art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.213, de 26/07/2023. CONTRATADA: Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas SEBRAE/CE, inscrita no CNPJ: Nº 07.121.494/0001-01. VALOR GLOBAL: R\$ 170.210,00 (cento e setenta mil, duzentos e dez reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 26.01 19.573.0483.2.494 3.3.90.35.00 1.500.0000.00 Sobral - CE, 18 de SETEMBRO de 2025. Luís Henrique Mota Magalhães - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2025 - STDE - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P384917/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE. CONTRATADA: Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas SEBRAE/CE, inscrita no CNPJ: Nº 07.121.494/0001-01. OBJETO: Contratação de serviço de consultoria especializada, a ser prestado pelo SEBRAE/CE, para execução do Projeto Desenvolve Sobral, com foco na promoção do desenvolvimento socioeconômico sustentável do município, por meio da implementação de ações integradas nos eixos de educação empreendedora, fortalecimento da Sala do Empreendedor, gestão pública, marketing territorial, desburocratização e inovação, que fazem parte do Projeto Cidade Empreendedora, beneficiando diretamente empreendedores locais, gestores públicos e lideranças municipais, com atividades a serem desenvolvidas no município de Sobral/CE, durante o período de agosto de 2025 a agosto de 2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XV, Art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.213, de 26/07/2023. MODALIDADE: Dispensa Nº DP25001 - STDE. VALOR GLOBAL: R\$ 170.210,00 (cento e setenta mil, duzentos e dez reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 26.01 19.573.0483.2.494 3.3.90.35.00 1.500.0000.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, com devida divulgação no PNCP, na forma do artigo art. 94, da Lei nº 14.133/2021, com possibilidade de prorrogação nos termos do artigo 111 da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 17/09/2025. SIGNATÁRIOS: Luís Henrique Mota Magalhães - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico e o Joaquim Cartaxo Filho - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. Mateus Sales Pinheiro - COORDENADOR JURÍDICO DA STDE.

SECRETARIA DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2025 - SETRAN. PROCESSO Nº P327401/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Trânsito. CONTRATADO: EMPRESA COMERCIAL EFICAZ LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 51.186.050/0001-46, representada neste ato Sra. MARIA ELIZEUDA DA PENHA. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE24001-SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de gênero alimentício (açúcar), nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P327401/2024. VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de R\$ 754,20 (Setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 04.122.0500.2.620.0000.33903000.1.500.0000.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura do contrato. DA GESTÃO DO CONTRATO: A execução contratual será acompanhada pelo servidor MARTA MARIA OLIVEIRA MONÇÃO, Mat. 43.557. DA FISCALIZAÇÃO: A FISCALIZAÇÃO será realizada pelo servidor JONAS NATHAN CHAVES DUARTE, Mat. 46.834. DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco José de Sousa Cronemberges. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Maria Elizeuda da Penha. Gustavo Paiva Madeira, Coordenador Jurídico da SETRAN.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P395690/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN25003 - SEDHAS. OBJETO: Serviços de locação de Imóvel para funcionamento da sede Administrativa da Secretaria dos Direitos Humanos e Assistência Social-SEDHAS, neste Município de Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso V da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 3737, de 05/09/2025. CONTRATADA: NR ASSESSORIA EMPRESARIAL E IMOBILIÁRIA LTDA., inscrita no CNPJ Nº: 47.183.915/0001-43. VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00

